

EDITAL Nº 46/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.010646/2026-95

DOCUMENTO SEI Nº 3124203

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADOR INTERNO PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE IDIOMAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFRO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM (CICLO 2026/2)

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Interno** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, Língua Espanhola e Língua Inglesa**, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores externos no *Campus* Guajará-Mirim do IFRO para oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (Básico I), Língua Espanhola (Intermediário II) e Língua Inglesa (Intermediário I)**.

2 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Podem participar da seleção de professores colaboradores para a área de **Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros** os profissionais graduados em Letras Português, ou Letras Português/Espanhol, **COM** vínculo com o serviço público, em razão da natureza orçamentária.

2.2 Para o curso de **Língua Espanhola**, podem participar da seleção profissionais graduados em Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol, **COM** vínculo com o serviço público, em razão da natureza orçamentária.

2.3 Para o curso de **Língua Inglesa**, podem participar da seleção profissionais graduados em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês, **COM** vínculo com o serviço público, em razão da natureza orçamentária.

2.4 Caso o candidato inscrito não atenda aos pré-requisitos dos itens 2.1, 2.2, ou 2.3 deste Edital, estará automaticamente eliminado.

2.5 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisará disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.6 As aulas síncronas a serem ministradas durante o curso ocorrerão no período noturno através da plataforma Google Meet e as aulas assíncronas serão realizadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Portanto, o candidato convocado precisará ter disponibilidade de, pelo menos, 2 (duas) horas, noite por semana para realizar as atividades síncronas do curso, e mais 2 (duas) horas semanais, em dias a serem definidos para realizar as aulas assíncronas.

2.7 O processo de inscrição e seleção será realizado online. Os custos, caso houver, com deslocamento ou internet e afins serão de responsabilidade do candidato, não gerando, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação para atendimento à função.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Razão da natureza orçamentária	N. de Vagas	CH por curso	Valor Hora (R\$) por	Requisitos de Formação
Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros	Com vínculo com o serviço público.	1	60h	50,00	Graduação em Letras Português, Letras Português/Espanhol ou Letras Espanhol
Língua Espanhola	Com vínculo com o serviço público.	1	60h	50,00	Graduação em Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol
Língua Inglesa	Com vínculo com o serviço público.	1	60h	50,00	Graduação em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário Google, por meio do link [Inscrições colaborador interno](#), juntamente com o envio dos demais documentos e anexos exigidos, até as 23h59 (horário de Rondônia) do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos referenciados abaixo em formato **PDF** e em **arquivo único**, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

a. ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido, assinado pelo candidato e com a cópia do documento de identificação oficial com foto.

b. Diploma de graduação.

c. ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO preenchido, assinado pelo candidato e com a cópia dos títulos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência docente indicados pelo candidato na inscrição, conforme o quadro de pontuação disposto no Anexo II.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a essa orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será desenvolvida em etapa única:

a. Análise documental de caráter eliminatório e classificatório, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação acadêmica e experiência docente

Formação acadêmica e experiência docente	Descrição da formação acadêmica e experiência docente (comprovadas por meio de certificados, diplomas, registros profissionais, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite máximo de unidades de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação indicada pela comissão avaliadora
Formação Acadêmica Vertical	a) Especialização (em qualquer área).	Curso	1	2		
	b) Mestrado (em Letras, Estudos da Linguagem, Estudos Literários, Linguística, Linguística Aplicada, Educação).	Curso	3	1		
	c) Doutorado (em Letras, Estudos da Linguagem, Estudos Literários, Linguística, Linguística Aplicada, Educação).	Curso	5	1		
Experiência Docente	d) Docência em qualquer área.	Semestre	2	10		
	e) Docência na área da vaga pleiteada pelo candidato (Exceto para duplicidade com item d e f)	Semestre	2	10		
	f) Cursos FIC de Idiomas na área para a qual se inscreve (Exceto para duplicidade no mesmo período indicado no item d ou e)	Curso	5	10		
Total máximo de pontos		100				

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro 2 com a pontuação que apurarem de sua formação acadêmica e experiência docente, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate:

a. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b. Maior tempo de atuação como docente na área da vaga pleiteada pelo candidato.

c. Maior tempo de atuação em cursos FIC de idiomas na área da vaga pleiteada pelo candidato.

5.4 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO: www.ifro.edu.br.

5.5 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.6 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora através do envio do requerimento disponível no Anexo III para o e-mail cidiomas.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto do e-mail a informação RECURSO/NOME DO CURSO PRETENDIDO, por exemplo: RECURSO/LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS. Os resultados dos recursos são irreversíveis e serão informados na publicação do Resultado Final com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas em conformidade com as orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do Campus Guajará-Mirim, nos limites da carga horária do curso no qual atuará.

6.3 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) enviar ao e-mail cidiomas.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);

b. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c. Comprovante de dados bancários pessoais do candidato (Banco/Agência/Conta Corrente) na forma de cópia de extrato ou cartão. Conta poupança/conta conjunta NÃO serão aceitas.

d. Cópia simples do PIS/PASEP.

7 PAGAMENTO POR SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 O profissional contratado fará jus ao pagamento pelos serviços prestados referenciados no Quadro 1 deste Edital.

7.2 O pagamento pelos serviços prestados referenciados neste Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado em parcelas única, após a conclusão e a entrega de todos os trabalhos relativos do(s) componente(s) curricular(es), mediante depósito em conta bancária pessoal do contratado, é vedado o uso de conta de terceiros ou uso de conta poupança.

7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.7 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedecerá ao seguinte cronograma (passível de alteração):

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO DE DIVULGAÇÃO
Divulgação do Edital	21 de agosto 2026	www.ifro.edu.br
Prazo de interposição de recursos contra o Edital	23 de agosto de 2026 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: cidiomas.guajara@ifro.edu.br
Resposta (se houver): interposição de recursos contra o Edital	24 de agosto	www.ifro.edu.br
Inscrições	24 até 28 de agosto de 2026 até às 23h59 (horário de Rondônia)	Link forms: Inscrições colaborador interno
Divulgação das inscrições e resultado preliminar	31 de agosto de 2026	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	31 de agosto de 2026 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: cidiomas.guajara@ifro.edu.br
Homologação do resultado final após recursos	01 de setembro de 2026	www.ifro.edu.br
Entrega dos documentos pelos candidatos selecionados	02 de setembro de 2026 até às 23h59 (horário de Rondônia)	E-mail: cidiomas.guajara@ifro.edu.br
Previsão para o início das aulas	setembro de 2026	E-mail e outras ferramentas de comunicação

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades dos cursos e as condições de sua execução.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta de cursos durante o ano de 2026.2 conforme interesse e conveniência da administração.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, não havendo, inclusive, ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste Edital.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão - DEPEX, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124203** e o código CRC **C2447251**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Referência: Processo nº 23243.010646/2026-95

SEI nº 3124203